ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2491 , DE 27 DE JULHO DE 1992.

Ementa: Concede Ajuda de Custo, na forma mencionada.

Art. 1º - Fica concedida uma Ajuda de Custo,- no valor correspondente ao Nível 1, Ref. I, da Tabela de Vencimentos da - Prefeitura Municipal, ao Sr. Rogério Vieira Fonseca, a qual será paga mensalmente, enquanto perdurar o seu tratamento de saúde.

Art. 2º - As despesas com esta Lei correrão - por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de julho de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

Câmara de Barra Mansa

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM, 29 / 07 / 92
AS, 14:30 HS.
Santos
FUNCIONÁRIO